

## **ARMANDO HENRIQUE DIAS CABRAL**

Nomeado em 06/05/1967 no cargo de Consultor Jurídico por aprovação em Concurso, sendo lotado no Serviço de Assistência Jurídica aos Municípios, da Divisão de Assistência Jurídica. Prestou assistência judicial à Prefeitura Municipal de São Borja. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Designado exerceu suas funções na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Gerais. Designado foi colocado à disposição da Secretaria da Segurança Pública, atuando junto a Assessoria do Comando da Brigada Militar. Exerceu suas atividades na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Fiscais; na Unidade de Defesa do Domínio Público Estadual e na Procuradoria de Pessoal. Promoveu a defesa judicial do Estado e das Autarquias Estaduais perante a Justiça do Trabalho. Presidiu em substituição a Comissão Especial, da Procuradoria de Processo Disciplinar. Prestou assessoramento jurídico junto à Secretaria Especial de Governo, nas questões pertinentes ao meio ambiente. O Procurador-Geral, em março de 1982, concedeu-lhe Votos de Louvor por aprovação na seleção para Curso de Mestrado na área de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Aposentado em 12/04/90.